

**LEI Nº 0476/12 de 18/04/2012.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Plano Plurianual – PPA 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

PROGRAMA	01.00	Câmara Municipal de Vereadores
AÇÃO	01.01	Câmara Municipal de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do Parlamento Jovem
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		01.031.0001.2.060
ELEMENTO		3390

Lei de Diretrizes Orçamentárias

PROGRAMA	01.00	Câmara Municipal de Vereadores
AÇÃO	01.01	Câmara Municipal de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do Parlamento Jovem
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		01.031.0001.2.060
ELEMENTO		3390

Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	01.00	Câmara Municipal de Vereadores
AÇÃO	01.01	Câmara Municipal de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do Parlamento Jovem
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		01.031.0001.2.060
ELEMENTO		3390 (06)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

**Art. 2º.** – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação conforme segue:

PROGRAMA	01.00	Câmara Municipal de Vereadores
AÇÃO	01.01	Câmara Municipal de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		01.031.0001.2.001
ELEMENTOS		3390 (03)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 18 de Abril de 2012.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**